



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.678/0001-98

**DECRETO Nº 001/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Depõem sobre o expediente interno nas dependências da Prefeitura Municipal entre os dias 06/01/2025 a 10/01/2025, retomando o atendimento ao público no dia 13/01/2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa no início de gestão municipal e demais medidas para melhor atendimento ao público;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido Expediente Interno nas dependências da Prefeitura Municipal entre os dias 06/01/2025 a 10/01/2025, retomando o atendimento ao público no dia 13/01/2025.

Art. 2º - Ressalte-se que, o Expediente Interno se dará apenas nas dependências da Prefeitura Municipal, todas as Secretarias Municipais estará com o atendimento normal ao público em geral;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Assis do Piauí, Estado do Piauí, em 03 dias do mês de Janeiro de 2025.

  
ANDREELINO MAXIMIANO DA COSTA FILHO  
Prefeito Municipal